

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
LEI Nº 222, de 3 de abril de 1963.

Altera dispositivos da Lei Orçamentária.  
EMENDA N. 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do item 1, da Receita Extraordinária, Código 6 21 0 – Multas – a Lei Orçamentária vigente, fica alterada com a inclusão do aditício “ave galinácea ou outras”, ficando alterada a parte do mesmo item que trata de valores , do modo seguinte:

		ATUAL	NOVA
a	De cada bovino, cavalar ou muar	Cr\$ 100,00	200,00
b	De cada asinino	Cr\$ 100,00	200,00
c	De cada suíno	Cr\$ 150,00	200,00
d	De cada lanígero ou caprino	Cr\$ 60,00	100,00
e	De cada ave galinácea ou outras	-	20,00

§ Único – Esta EMENDA fica considerada como parte integrante da Lei Orçamentária em vigência.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 3 de abril de 1963.

(a) Geraldo Magela Celestino Galvão  
Prefeito

Felinto Lúcio Dantas  
Secretário.b